



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ibicoara

Quinta-feira • 14 de Julho de 2022 • Ano X • Nº 2956

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Portarias ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJQ0NZK5QKUXNDQ4MUE3RJ

## Portarias



### PORTARIA Nº 045 de 14 de julho 2022

**“Dispõe de pedido de Licença Prêmio no prazo de 03 meses, e dá outras providencias.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo nº 93, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece: “Licença – Prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de cinco anos de efetivo exercício na administração pública admitida, quando não gozadas, a sua conversão em espécie, a título de indenização”

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal **Neuzelina da Silva Caires Pereira**, Função de Agente Comunitária de Saúde, CPF: 756.630.745-20 ora, servindo à Secretária Municipal de Saúde, deste Município, iniciando em 01 de julho de 2022 e encerrando no dia 01 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 14 de julho de 2022.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



**PORTARIA Nº 046 de 14 de julho 2022**

**“Nomeia Agente Municipal de Desenvolvimento,  
e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no ser Art. 85-A, e a lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 003/2011 no ser Art. 21,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear Leandro Silva dos Santos como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Ibicoara - BA.

**Art. 2º** - O agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse Município e o SEBRAE que tem como objetivo a promoção da regulamentação da lei geral das Micro e Pequenas empresas – Lei complementar nº 123/06, resultado da parceria entre a confederação Nacional dos Municípios – CNM e o serviço Brasileiro de apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I. Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da lei geral das micro e pequenas empresas no Município.
- II. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município; e
- V. Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



**Art. 4º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 14 de julho de 2022.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199